

ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIÂNIA E ÓRGÃOS EXTERNOS

Recepção Cidadã



por Leonardo Gomes Simmonds

ÍNDICE

	Pág.
• Recepção Cidadã	25
• Conceito de Interesses Difusos.....	26
• Conceito de Individuais Homogêneos.....	27
• Conceito de Interesses Coletivos.....	28
• Defesa dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	29
• 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia	30

ÍNDICE

- 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia31
- 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia32
- 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia33
- 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia34
- 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia35

ÍNDICE

- 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia36
- 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia37
- 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia38
- 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia39
- 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia40

ÍNDICE

- 12^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia41
- 13^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia42
- 14^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia43
- 15^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia44
- 16^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia45

ÍNDICE

- 17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia46
- 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia47
- 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia48
- 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia49
- 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia50

ÍNDICE

- 22^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia51
- 23^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia52
- 24^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia53
- 25^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia54
- 26^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia55

ÍNDICE

- 27ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia56
- 28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia57
- 29ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia58
- 30ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia59
- 31ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia60

ÍNDICE

- 32ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia61
- 33ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia62
- 34ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia63
- 35ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia64
- 36ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia65

ÍNDICE

- 37^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia66
- 38^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia67
- 39^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia68
- 40^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia69
- 41^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia70

ÍNDICE

- 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia71
- 43ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia72
- 44ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia73
- 45ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia74
- 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia75

ÍNDICE

- 47^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia76
- 48^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia77
- 49^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia78
- 50^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia79
- 51^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia80

ÍNDICE

- 52ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia81
- 53ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia82
- 54ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia83
- 55ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia84
- 56ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia85

ÍNDICE

- 57^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia86
- 58^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia87
- 59^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia88
- 60^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia89
- 61^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia90

ÍNDICE

- 62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia91
- 63ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia92
- 64ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia93
- 65ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia94
- 66ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia95

ÍNDICE

- 67ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia96
- 68ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia97
- 69ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia98
- 70ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia99
- 71ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia100

ÍNDICE

- 72ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia101
- 73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia102
- 74ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia103
- 75ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia104
- 76ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia105

ÍNDICE

- 77^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia106
- 78^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia107
- 79^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia108
- 80^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia109
- 81^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia110

ÍNDICE

- 82ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia111
- 83ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia112
- 84ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia113
- 85ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia114
- 86ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia115

ÍNDICE

- 87^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia116
- 88^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia117
- 89^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia118
- 90^a Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia119

ÍNDICE

- 91ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia120
- 92ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia121
- 93ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia122
- Centro de Apoio Operacional da Saúde124

ÍNDICE

- Promotorias de Execução dos Direitos Humanos e Saúde125
- Centro de Apoio Operacional do Consumidor126
- Promotorias de Execução do Consumidor ..127
- Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública128
- Promotorias de Execução Criminal129

ÍNDICE

- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude130
- Centro de Apoio Operacional da Educação .131
- Promotorias de Execução da Infância e Juventude132
- Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos133
- Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente134

ÍNDICE

- Promotorias de Execução do Meio Ambiente135
- Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público136
- Promotorias de Execução do Patrimônio Público137
- Composição Corregedoria Geral do Ministério Público138
- Atribuição da Corregedoria Geral139
- Ouvidoria do Ministério Público de Goiás140

ÍNDICE

- Atribuição da Ouvidoria141
- Defensoria Pública da União143
- Ministério Público do Trabalho148
- Ministério Público Federal150
- Procuradoria de Assitência Judiciária152
- Juizado Especial Cível153
- Juizado Especial Criminal155
- Advocacia Voluntária do TRT156

RECEPÇÃO CIDADÃ

Com vistas à satisfação do trabalho realizado na Recepção Cidadã, o Ministério Público decidiu expandir esta atuação a toda instituição, visando proporcionar um atendimento de excelência e presteza à população goiana.

Interesses Difusos:

É um tipo de interesse transindividual ou metaindividual, isto é, pertencem a um grupo, classe ou categoria indeterminável de pessoas, que são reunidas entre si pela mesma situação de fato. Eles tem natureza indivisível, ou seja, são compartilhados em igual medida por todos os integrantes do grupo. Exemplos: os moradores de uma região atingida pela poluição ambiental, ou os destinatários de uma propaganda enganosa divulgada pela televisão.

Interesses individuais homogêneos:

Para os fins do art. 82 da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), são um tipo de interesse transindividual ou metaindividual, isto é, pertencem a um grupo, classe ou categoria determinável de pessoas, têm uma origem comum, e têm natureza divisível, ou seja, podem ser quantificados e divididos entre os integrantes do grupo. Exemplo: os consumidores que adquirem o mesmo produto produzido em série com o mesmo defeito.

Interesses coletivos:

Para os fins da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), são um tipo de interesse transindividual ou metaindividual, isto é, pertencem a um grupo, classe ou categoria determinável de pessoas, que são reunidas entre si pela mesma relação jurídica básica. Eles têm natureza indivisível, ou seja, são compartilhados em igual medida por todos os integrantes do grupo. Exemplos: as pessoas que assinam um contrato de adesão.

Em sentido lato, também se costuma chamar de interesses coletivos os interesses transindividuais em geral.

Defesa dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis:

Genericamente, entende-se por indisponível aquele que concerne a um interesse público, como por exemplo, o direito à vida. Ou seja, são direitos indisponíveis aqueles em relação aos quais os seus titulares não têm qualquer poder de disposição, pois nascem, desenvolve-se e extinguem-se independentemente da vontade dos titulares. Abrangem os direitos da personalidade, os referentes aos estado e capacidade da pessoa. São irrenunciáveis e em regra intransmissíveis. Isto quer dizer, é dever do MP zelar por todo interesse indisponível, quer relacionado à coletividade em geral, quer vinculado a um indivíduo determinado.

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Goiânia

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). DEUSDETE CARNOT DAMACENA

SALA : FÓRUM (SALA 935) / EDIFÍCIO SEDE (SALA 351)

RAMAL: 3201-9511/ 3216-2551

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM MATÉRIA JUNTO À VARA DE PRECATÓRIOS E
CURADORIA DE CASAMENTOS;**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). NÉLIDA ROCHA DA COSTA BARBOSA

SALA : 158

RAMAL: 8240/8241

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO ÀS 1ª, 2ª E 3ª VARAS
DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
CONCORRENTEMENTE COM AS 5ª, 10ª E
26ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MOZART BRUM SILVA

SALA : FORÚM (SALA 738) / EDIFÍCIO SEDE (SALA 336)

RAMAL: 8451/8450 / FÓR. 3216-2395

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA 10ª VARA
CRIMINAL RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM
RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE COM A 55ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ALEXANDRE MENDES VIEIRA

SALA : T-25

RAMAL: 8087/8088/ JIJ. 3285-5429

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA **INFRAACIONAL** JUNTO AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ALÉM DE PROMOVER O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS OU COLETIVOS RELATIVOS À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, INCLUSIVE OS DEFINIDOS NO ARTIGO 220, § 3º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REALIZAR VISITAS E FISCALIZAÇÃO DE LOCAIS DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES, CONCOMITANTEMENTE COM O 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CONCORRENTE COM A 52º PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). EDUARDO ABDON

SALA : 157

RAMAL: 8232/8233

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO ÀS 1ª, 2ª E 3ª VARAS
DA FAZENDA PÚBLICA . ESTADUAL,
CONCORRENTEMENTE COM AS 2ª, 10ª E 26ª
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA * PROMOTOR (A)

Dr(a). FABÍOLA MARQUEZ TEIXEIRA

SALA : 340

RAMAL: 8468

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL DA COMPETÊNCIA DA 6ª
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL,
CONCORRENTEMENTE COM A 45ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA;

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ALICE DE ALMEIDA FREIRE

SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA 147)

RAMAL: 8460/8585

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS, INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS, NAS QUESTÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO, NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL, CONCORRENTEMENTE COM AS 8ª, 15ª E 81ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MAURÍCIO JOSÉ NARDINI

SALA : T26

RAMAL: 8097/8098

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- ATUAÇÃO EM DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS, NAS QUESTÕES RELATIVAS A DESMEMBRAMENTO, LOTEAMENTOS, USO DO SOLO URBANO, OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS, DESAFETAÇÕES E MEIO AMBIENTE URBANO, EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL, CONCORRENTE COM A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;
- TUDO RELACIONADO A ÁREA DE HABITAÇÃO.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr(a). MARLEM GLADYS FERREIRA MACHADO JAYME
SALA : 239
RAMAL: 8374/8377/8373

ÁREAS DE ATUAÇÃO

TUTELA DAS FUNDAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES (*EXPEDIÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO*), COM ATUAÇÃO CONCORRENTE E SUBSIDIÁRIA COM AS DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E CRIMINAIS, QUANDO O ATO OU FATO REPERCUTIR EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MARTA MAIA DE MENEZES VICENTINI

SALA : 160

RAMAL: 8244/8245

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO ÀS 1ª, 2ª E 3ª VARAS
DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
CONCORRENTEMENTE COM AS 2ª, 5ª E 26ª
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). HENRIQUE CARLOS DE SOUSA TEIXEIRA

**SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA T-31) / 1º JUIZADO CÍVEL / J.I.J.
RAMAL: 8099/8100/ J.I.J. 3285-5429 / JUÍZADO CIVEL 3258-6559**

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO AO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ALÉM DE PROMOVER O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS OU COLETIVOS RELATIVOS À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, INCLUSIVE OS DEFINIDOS NO ARTIGO 220, § 3º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REALIZAR VISITAS A ABRIGOS, CRECHES E/OU OUTRAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONCOMITANTE COM O 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CONCORRENTE COM A 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MURILO DE MORAIS E MIRANDA

SALA : T-22

RAMAL: 8649/8090

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR,
EM CASOS DE INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E
INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS, CONCORRENTEMENTE COM
A 70ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;**

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROMOTOR (A)

Dr(a). FAUSTO CAMPOS FAQUINELI

SALA : 328

RAMAL: 8434/8435

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 8ª VARA
CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM
RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE COM A 34ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

**14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PROMOTOR (A)**

Dr(a). LAUDELINA ANGÉLICA CAMPANHOLO AMISY

SALA : T-45

RAMAL: 8119/8120

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL OU DO INTERIOR DO ESTADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PROMOTOR TITULAR OU POR DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, CONCORRENTEMENTE, COM AS 16ª, 21ª, 33ª, 48ª, 54ª E 62ª PROMOTORIAS.

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR(A)

Dr. JULIANO DE BARROS ARAUJO

SALA : 163

RAMAL: 8238/8239

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO, NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL, CONCORRENTEMENTE COM AS 7ª E 81ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ROBERTO CORRÊA

SALA : T-39

RAMAL: 8111/8112

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL OU DO INTERIOR DO ESTADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PROMOTOR TITULAR OU POR DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, CONCORRENTEMENTE COM AS 14ª, 21ª, 33ª, 48ª, 54ª E 62ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

**Dr. RODRIGO FÉLIX BUENO
SALA : 710 EDIFÍCIO FÓRUM
RAMAL: 8438/8439**

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DAS 1ª, 2ª, 13ª
E 14ª VARAS CRIMINAIS, RELATIVA AOS CRIMES
DOLOSOS CONTRA A VIDA (ESPECIFICAMENTE
HOMICÍDIO), CONCORRENTEMENTE COM AS 24ª, 29ª, 67ª
E 83ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;**

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr. FERNANDO BRAGA VIGGIANO

SALA : 345

RAMAL: 8355/8356

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES DE TRÂNSITO E CONTRAVENÇÕES PENAIS, CONCORRENTEMENTE COM AS 14ª, 16ª, 48ª E 54ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, REFERENTES A ESTES DELITOS;

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr(a). EMELIANA REZENDE DE SOUZA MEDEIROS
SALA : 310
RAMAL: 8493/8496

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL DA COMPETÊNCIA DA 1ª
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL;

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). LUIZ GONZAGA PEREIRA DA CUNHA

SALA : 246

RAMAL: 8351/8352

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL DA
COMPETÊNCIA DA 11ª VARA CÍVEL NÃO ESPECIALIZADA
(FALÊNCIA), CONCORRENTEMENTE COM A 42ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;**

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr(a). JOSÉ FABIANO ITO (SUB. Dr(a). LAUDELINA
ANGÉLICA CAMPANHOLO AMISY)

SALA : T-43

RAMAL: 8115/ 8116

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL OU DO INTERIOR DO ESTADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PROMOTOR TITULAR OU POR DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, CONCORRENTEMENTE COM AS 14ª, 16ª, 33ª, 48ª, 54ª E 62ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ANA MARIA RODRIGUES DA CUNHA

SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA 161)

RAMAL: 8236 / 8237

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO À 2ª VARA DE
FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL;

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MARCIA SOUZA DE ALMEIDA

SALA : FÓRUM (SALA 523)

RAMAL: FÓR. 32162670 (222/223)

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL DA COMPETÊNCIA DA 7ª
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL,
CONCORRENTEMENTE COM A 56ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA;

**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PROMOTOR (A)**

Dr(a). SÉRGIO ABINAGEM SERRANO (SUB. Dr. PAULO
PEREIRA DOS SANTOS)

SALA : 203

RAMAL: 8273

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DAS 1ª, 2ª, 13ª
E 14ª VARAS CRIMINAIS, RELATIVA AOS CRIMES
DOLOSOS CONTRA A VIDA, CONCORRENTEMENTE COM
AS 17ª, 29ª, 67ª E 83ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). HAROLDO CAETANO DA SILVA

SALA : 324

RAMAL: 8428/8429

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 4ª VARA CRIMINAL, RELATIVA À EXECUÇÃO PENAL E VISITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 68, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, AO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, À CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA E À CASA DO ALBERGADO, CONCORRENTEMENTE COM A 69ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). REGINA MARCIA HIMENES

SALA : 164

RAMAL: 8252/8253

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO ÀS 1ª, 2ª E 3ª VARAS
DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
CONCORRENTEMENTE COM AS 2ª, 5ª E 10ª
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;**

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA * PROMOTOR (A)

Dr(a). CLÍNIO XAVIER CORDEIRO (SUB. Dr. RICARDO LEMOS GUERRA)

**SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA 355)/ FORUM (SALA 720)
RAMAL: 8473/ 8474**

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 11ª VARA CRIMINAL (FURTO, ROUBO, ESTELIONATO, ESTUPRO, PORTE ILEGAL DE ARMA, RECEPÇÃO), RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE COM A 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

**28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PROMOTOR (A)**

Dr(a). ÍLONA MARIA CHRISTIAN DE SÁ
SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 357)
RAMAL: 8475/8476

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 12ª VARA
CRIMINAL (AMEAÇA, LESÃO CORPORAL, DANO),
RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM DETENÇÃO,
CONCORRENTEMENTE COM AS 8ª E 58ª PROMOTORIAS
DE JUSTIÇA;

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ABRÃO AMISY NETO

SALA : SALA 310

RAMAL: 8396

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DAS 1ª, 2ª, 13ª
E 14ª VARAS CRIMINAIS, RELATIVA AOS CRIMES
DOLOSOS CONTRA A VIDA (HOMICÍDIO), CONCORRENTE
COM AS 17ª, 24ª, 67ª E 83ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

**30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PROMOTOR (A)**

**Dr(a). VAGNER JERSON GARCIA
SALA : SALA 243
RAMAL: 8357/8397**

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL DA
COMPETÊNCIA DAS 1ª E 6ª VARAS CÍVEIS NÃO
ESPECIALIZADAS, CONCORRENTEMENTE COM A 61ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;**

31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA

(SUB. Dr.(a) RENATA MIGUEL LEMOS

SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA 137)

RAMAL: 8196/8197

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA 3ª VARA CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA E ECONOMIA POPULAR, CONCORRENTEMENTE COM A 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). JOANA D'ARC CORRÊA SILVA OLIVEIRA

SALA : FÓRUM (SALA 203-C)

RAMAL: FÓR. 3201-2670

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 6ª VARA CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES DE TRÂNSITO E CONTRAÇÕES PENAIAS, CONCORRENTEMENTE COM AS 14ª, 16ª, 48ª E 54ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, REFERENTES A ESTES DELITOS;

33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). JOSÉ AUGUSTO DE F. FALCÃO

SALA : EDIFÍCIO SEDE 146

RAMAL: 8226/8227

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL OU DO INTERIOR DO ESTADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PROMOTOR TITULAR OU POR DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, CONCORRENTEMENTE COM AS 14ª, 16ª, 21ª, 48ª, 54ª E 62ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

34^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ARNALDO MACHADO DO PRADO

SALA : SALA 339

RAMAL: 8448/8449

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 8^a VARA
CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM
RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE, COM A 13^a
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;**

35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ANTÔNIO DE PÁDUA RIOS

SALA : SALA 333

RAMAL: 8436/ 8437

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 7ª VARA CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE, COM A 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). JOEL PACÍFICO DE VASCONCELOS

SALA : NOVO FÓRUM (SALA 423-B)

RAMAL: 3201-2670

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 11ª VARA CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO (PRINCIPALMENTE ESTUPRO, ROUBO, FURTO, RECEPÇÃO, PORTE ILEGAL DE ARMA), CONCORRENTEMENTE COM A 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ROBERTA PONDÉ A. ALMEIDA (SUB. Dr(a). MEIRI
CRISTINI ALBANESI

SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA 115-B)

RAMAL: 8149/ 8151/ FÓR. 3201-9558

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL DA COMPETÊNCIA DA 8ª
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL,
CONCORRENTEMENTE COM A 47ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA;

38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). RICARDO PAPA

SALA : T-29

RAMAL: 8095/8096/ JIJ.3285-5429

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ALÉM DE PROMOVER O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS OU COLETIVOS RELATIVOS À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA , INCLUSIVE OS DEFINIDOS NO ARTIGO 220, § 3º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REALIZAR VISITAS EM ABRIGOS, CMEIS E/OU OUTRAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONCOMITANTEMENTE COM O 1º JUIZADO CÍVEL E CONCORRENTE COM A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

- PROCESSA PEDIDOS POR CMEIS.

39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MARILDA HELENA DOS SANTOS

SALA : T-20

RAMAL: 8081/ 8082/ 8085

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PLENA NA CIDADANIA, INCLUINDO AS QUESTÕES REFERENTES À DEFESA DO DIREITO À SAÚDE, E TAMBÉM COM ATRIBUIÇÕES PARA A TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM ASSIM PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES PENAIS, QUANDO RELACIONADAS À ÁREA DA CIDADANIA, CONCORRENTEMENTE COM AS 53ª, 65ª, 82ª, 87ª E 88ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ELAINE BARBOSA DA SILVEIRA

SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 341)

RAMAL 8452

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 9ª VARA CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE COM A 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). LAURO MACHADO NOGUEIRA “AGMP”
(SUB. Dr(a). SUSY AUREA CARVALHO PINHEIRO)

SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 343)

RAMAL: 8456/ 8457

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 9ª VARA
CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM
RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE COM A 40ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MARIA BERNADETE RAMOS CRISPIM

SALA : 250

RAMAL: 8353/8354

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL DA
COMPETÊNCIA DA 11ª VARA CÍVEL,
CONCORRENTEMENTE COM A 20ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA.**

43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). VANUSA DE ARAÚJO LOPES ANDRADE

SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA T-49) / NOVO FORUM (203 B)

RAMAL: 8125/ 8126/ FÓR. 3216-2670

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA 3ª VARA CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA E ECONOMIA POPULAR, CONCORRENTEMENTE COM A 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr(a). EMELIANA REZENDE DE SOUZA MEDEIROS
SALA : 115
RAMAL: 8558/8552

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL DE COMPETÊNCIA DA 3ª
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL;

45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). SUSY ÁUREA CARVALHO PINHEIRO

SALA :NOVO FÓRUM (SALA 523-B)

RAMAL: FÓR. 3201-2670 (216)

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL DA COMPETÊNCIA DA 6ª
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL,
CONCORRENTEMENTE COM A 6ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA;

46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). CÁSSIO DE SOUSA LIMA
SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA 335)
RAMAL: 8441/8440

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA 7ª VARA
CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM
RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE COM A 35ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
DR. AGNALDO BEZERRA LINO TOCANTINS
SALA: EDIFÍCIO SEDE (SALA 319)
RAMAL: 8580/8571

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL DA COMPETÊNCIA DA 5ª
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL,
CONCORRENTEMENTE COM A 37ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA;

48ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA* PROMOTOR (A)

Dr(a). MARÍSIA SOBRAL COSTA MASSIEUX

SALA : T - 47

RAMAL: 8121/ 8122

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL OU DO INTERIOR DO ESTADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PROMOTOR TITULAR OU POR DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, CONCORRENTEMENTE COM AS 14ª, 16ª, 21ª, 33ª, 54ª E 62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ANNA PAULA ALVES DAVID

SALA : 169

RAMAL: 8250/8251

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO À 1ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS;

50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). LEILA MARIA DE OLIVEIRA

SALA : 321

RAMAL: 8411/ 8412

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL, ABRANGENDO A ATRIBUIÇÃO PARA OFICIAR NOS PROCESSOS JUDICIAIS DECORRENTES DE SUA ATUAÇÃO, CONCORRENTEMENTE COM AS 57ª, 78ª, 89ª E 90ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

51ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). GISLENE SILVA BARBOSA

SALA : T-23

RAMAL: 8083/ 8084

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS OFICIOSOS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (LEI Nº 8.560/92) ATÉ A PROPOSITURA DA RESPECTIVA AÇÃO.

52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). HELIANA GODÓI DE SOUSA ABRÃO

SALA : 2º JUIZADO CÍVEL / JUIZADO DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE

RAMAL: 3285-6608 2º JC / 3285-5429 J.I.J.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA INFRACIONAL JUNTO AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ALÉM DE PROMOVER O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS OU COLETIVOS RELATIVOS À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA INCLUSIVE OS DEFINIDOS NO ARTIGO 220, § 3º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REALIZAR VISITAS E FISCALIZAÇÃO DE LOCAIS DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES, CONCOMITANTEMENTE COM O 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CONCORRENTE COM A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MARCUS ANTÔNIO ALVES

SALA : T-33

RAMAL: 8103/ 8092/ 8104

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PLENA NA CIDADANIA, INCLUINDO AS QUESTÕES REFERENTES À DEFESA DO DIREITO À SAÚDE E TAMBÉM COM ATRIBUIÇÕES PARA A TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM ASSIM PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES PENAIS, QUANDO RELACIONADAS À ÁREA DA CIDADANIA, CONCORRENTEMENTE COM AS 39ª, 65ª, 82ª, 87ª E 88ª.

54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). KEILA MARLUCE BORGES DA SILVA

SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 338)

RAMAL: 8454/ 8455

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL OU DO INTERIOR DO ESTADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PROMOTOR TITULAR OU POR DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR- GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, CONCORRENTEMENTE COM AS 14ª, 16ª, 21ª, 33ª, 48ª E 62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ASTÚLIO GONÇALVES DE SOUZA

SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 347)

RAMAL: 8464

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 10ª VARA
CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM
RECLUSÃO, CONCORRENTEMENTE COM A 3ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). WILLIAN CECÍLIO SOUKEF SILVA

SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA 141) /

RAMAL: 8204/8205

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL DA COMPETÊNCIA DA 4ª
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL,
CONCORRENTEMENTE COM A 23ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA.

57ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA * PROMOTOR (A)

Dr(a). FERNANDO AURVALLE DA SILVA KREBS

SUB: JUAN BORGES DE ABREU

SALA : 332

RAMAL: 8442/ 8443

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL, ABRANGENDO A ATRIBUIÇÃO PARA OFICIAR NOS PROCESSOS JUDICIAIS DECORRENTES DE SUA ATUAÇÃO, CONCORRENTEMENTE COM AS 50ª, 78ª, 89ª E 90ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA *

PROMOTOR (A)

Dr(a). MARIA CRISTINA DE MIRANDA

SALA : SEDE (359) FÓRUM (711)

RAMAL: 8479/8480/ FÓR. 3216-2445

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 12ª VARA CRIMINAL, RELATIVA AOS CRIMES PUNIDOS COM DETENÇÃO, CONCORRENTEMENTE COM AS 8ª E 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA * PROMOTOR (A)

Dr(a). GESCÉ CRUVINEL PEREIRA

SALA : 361

RAMAL: 8483/8484

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS, INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS CRIMINAIS SOBRE A MATÉRIA DISTRIBUÍDOS PARA A 8ª E 9ª VARAS CRIMINAIS E PERANTE O SINFISCAL, INCLUINDO AS QUESTÕES RELATIVAS À TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONCORRENTEMENTE COM AS 85ª E 86ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). LÍVIA AUGUSTA GOMES

SALA : 252

RAMAL: 8363/8364

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL DA
COMPETÊNCIA DA 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 12ª VARAS CÍVEIS NÃO
ESPECIALIZADAS, CONCORRENTEMENTE COM A 80ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr. UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA

SALA : 245

RAMAL: 8361/8362

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL E CRIMINAL DA
COMPETÊNCIA DA 1ª A 6ª VARAS CÍVEIS NÃO
ESPECIALIZADAS, CONCORRENTEMENTE COM A 30ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;**

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). SAULO DE CASTRO BEZERRA

SALA : 317

RAMAL: 8422/ 8425

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL OU DO INTERIOR DO ESTADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO PROMOTOR TITULAR OU POR DESIGNAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, BEM COMO EM INQUÉRITOS POLICIAIS E DEMAIS PEÇAS DE INFORMAÇÃO AINDA NÃO DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZOS CRIMINAIS, CONCORRENTEMENTE COM AS 14ª, 16ª, 21ª, 33ª, 48ª E 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Drª. RÚBIAN CORRÊA COUTINHO

SALA : EDIFÍCIO SEDE (T-51) – (T-44)

7º JUIZADO CRIMINAL / NOVO FÓRUM SL. (203)

RAMAL: 8127/ 8128/ 8123/8124 JEC. 32103938

ÁREAS DE ATUAÇÃO

NOS INQUÉRITOS POLICIAIS, PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS, E QUAISQUER FEITOS DE COMPETÊNCIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER, COMO PARTE OU INTERVENIENTE.

64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). RODANEY FERREIRA GANDRA JÚNIOR

SALA : T - 27

RAMAL: 8131/ 8132

ÁREAS DE ATUAÇÃO

HÁ INTERESSES DE MENORES (FAMÍLIA), PENSÃO ALIMENTÍCIA (E. J), REQUERIMENTO DE PENSÃO ATRASADA, GUARDA, VISITAS, 2ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, 2ª VIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO, 2ª VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, ATUAÇÃO EM DEFESA COMUNITÁRIA, COM ATRIBUIÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PODENDO TOMAR QUAISQUER MEDIDAS DELE DECORRENTES, CONCORRENTEMENTE COM A 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

65ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). HUMBERTO LUIZ PUCINELLI

SALA : T-46

RAMAL: 8130/8129

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, NA DEFESA E PROTEÇÃO DA CIDADANIA, CONCORRENTEMENTE COM AS 39ª, 53ª, 82ª, 87ª E 88ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). CLEIDE MARIA PEREIRA

SALA : 167

RAMAL: 8246/ 8247

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO A 2ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS;

67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA* PROMOTOR (A)

Dr(a). CYRO TERRA PERES

SUB: CHRISTIANO MOTA E SILVA

SALA : 356

RAMAL: 8481/ 8482

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DAS 1ª, 2ª, 13ª
E 14ª VARAS CRIMINAIS, REFERENTES AOS CRIMES
DOLOSOS CONTRA A VIDA, CONCORRENTEMENTE COM
AS 17ª, 24ª, 29ª E 83ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

68ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr(a). VILANIR DE ALENCAR CAMAPUM JUNIOR
SALA : T-35
RAMAL: 8107/8091/8108

ÁREAS DE ATUAÇÃO

AMBIENTE DE TRABALHO, SERVIDOR PÚBLICO
ESTATUTÁRIO, ATUAÇÃO DE DEFESA DAS VÍTIMAS DE
CRIMES, CONSIDERADOS HIPOSSUFICIENTES NOS
TERMOS DA LEI, BEM COMO DECORRENTES AO
TRABALHO, PROPONDO E ACOMPANHANDO TODAS AS
AÇÕES CÍVEIS;

69ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ELIZENA APARECIDA XAVIER

SALA : 326

RAMAL: 8430/8431

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL, ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DA 4ª VARA CRIMINAL, RELATIVA À EXECUÇÃO PENAL, CONCORRENTEMENTE COM A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E VISITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 68, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, AO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, À CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA E À CASA DO ALBERGADO, CONCORRENTEMENTE COM A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

70ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). GOIAMILTON ANTONIO MACHADO

SALA : T-24

RAMAL: 8093/ 8094

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO EM DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR,
EM CASOS DE INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E
INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS, CONCORRENTEMENTE COM
A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;**

71ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ROBERTSON ALVES DE MESQUITA

SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 230)

RAMAL: 8524 / 8272

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PERANTE O 6º (SEXTO) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E 1º (PRIMEIRO) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CONCORRENTEMENTE COM A 72ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

72ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). LUIZ EDUARDO BARROS FERREIRA

SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 140) / 1º JUIZADO CRIMINAL

RAMAL: 8214/8215/ JEC. 3273-7352

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO PERANTE O 6º (SEXTO) JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E 1º (PRIMEIRO) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL,
CONCORRENTEMENTE COM A 71ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA;**

73ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). GEIBSON CÂNDIDO MARTINS REZENDE

SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 139) / 5º JUIZADO CRIMINAL

RAMAL: 8210/ 8211/ JEC. 3289-2684

ÁREAS DE ATUAÇÃO

**ATUAÇÃO PERANTE O 1º(PRIMEIRO) JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E 5º (QUINTO) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL;**

74ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ALENCAR JOSÉ VITAL

SUB: MÁRCIA MARIA SAMARTINO COSTA

SALA : FÓRUM CRIMINAL / 2º JUIZADO CRIMINAL

RAMAL: 3201-2670 / 3272-5700 JEC. 3298-1906

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PERANTE O 7º(SÉTIMO) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E 2º (SEGUNDO) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CONCORRENTEMENTE COM A 73ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

75ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr(a). TITO SOUZA DO AMARAL (SUB. Dr. CLÁUDIO
FRANÇA MAGALHÃES)
SALA : T- 43
RAMAL: 8218/8219

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PERANTE O 3º (TERCEIRO) JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E 6º (SEXTO) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL;

76ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ANDRÉIA DE BRITO RODRIGUES

SALA : 3º JUIZADO CRIMINAL

RAMAL: JEC. 3273-0668

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PERANTE O 8º (OITAVO) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E 3º (TERCEIRO) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CONCORRENTEMENTE COM A 75ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL COMO 76ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA);

77ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). TAMARA ANDREA BOTOVCHENCO RIVERA

SALA : EDIFICIO SEDE (SALA 358)/ 4º JUIZADO CRIMINAL

RAMAL: 8485/ 8486/ JECRIM: 3207-4795

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PERANTE O 9º (NONO) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E 4º (QUARTO) JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CONCORRENTE COM A 78ª PROMOTORIA, NOS AUTOS REGISTRADOS SOB OS NÚMEROS PARES NOS RESPECTIVOS LIVROS TOMBO;

78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). VILLIS MARRA GOMES

SALA : 148

RAMAL: 8230/ 8231

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL, ABRANGENDO A ATRIBUIÇÃO PARA OFICIAR NOS PROCESSOS JUDICIAIS DECORRENTES DE SUA ATUAÇÃO, CONCORRENTEMENTE COM AS 50ª, 57ª, 89ª E 90ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

79ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). CARMEN LÚCIA SANTANA DE FREITAS

SALA : 363

RAMAL: 8487/8488

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL JUNTO À AUDITORIA
MILITAR, CONCORRENTEMENTE COM A 84ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

80ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr(a). SANDRA BEATRIZ FEITOSA DE PAULA DIAS
SALA : 165
RAMAL: 8242/8243

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CÍVEL JUNTO À 3ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS;

81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MARCELO FERNANDES DE MELO

SALA : 151

RAMAL: 8224/8225

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE PRESTAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CELEBRAR ACORDOS, PROMOVER SOLUÇÕES EXTRAJUDICIAIS E ATUAR NA DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, VOLTADOS PARA A ÁREA DO MEIO AMBIENTE, COM ATUAÇÃO CONCORRENTE JUNTO ÀS 7ª E 15ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, DAS 18H ÀS 24H;

82ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MARINETE COUTO MARINHO NERY

SUB: RENATA DE MATOS LACERDA

SALA : T-28 / T-30

RAMAL: 8105/8510/8102- 8106/8101

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PLENA NA CIDADANIA, INCLUINDO AS QUESTÕES REFERENTES À DEFESA DO DIREITO À SAÚDE, E TAMBÉM COM ATRIBUIÇÕES PARA A TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM ASSIM PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES PENAIS, QUANDO RELACIONADAS À ÁREA DA CIDADANIA, CONCORRENTEMENTE COM AS 39ª, 53ª, 65ª, 87ª E 88ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

83ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). JOÃO TELES DE MOURA NETO

SALA : EDIFÍCIO SEDE (SALA 334)

RAMAL: 8446/ 1447

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DAS 1ª, 2ª, 13ª
E 14ª VARAS CRIMINAIS, REFERENTES AOS CRIMES
DOLOSOS CONTRA VIDA, CONCORRENTEMENTE COM AS
17ª, 24ª, 29ª , 67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

84ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). ADRIANNI F. F. SANTOS ALMEIDA

SALA : 360

RAMAL: 8489/ 8490

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL JUNTO À AUDITORIA
MILITAR, CONCORRENTEMENTE COM A 79ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA;

85ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr(a). CASSIUS MARCELLUS DE FREITAS RODRIGUES
SALA : 344
RAMAL: 8466/8467

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS, INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS CRIMINAIS SOBRE A MATÉRIA DISTRIBUÍDOS PARA A 10ª E 12ª VARAS CRIMINAIS E VISITAS À DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DERCCAP, INCLUINDO AS QUESTÕES RELATIVAS À TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, CONCORRENTEMENTE COM AS 59ª E 86ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

86ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ

SALA FÓRUM: 737

RAMAL: 3201-6690

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS, INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS CRIMINAIS SOBRE A MATÉRIA DISTRIBUÍDOS PARA A 7ª E 11ª VARAS CRIMINAIS E VISITAS À DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DOT, INCLUINDO AS QUESTÕES RELATIVAS À TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONCORRENTEMENTE COM AS 59ª E 85ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

87ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). CARLOS ALBERTO FONSECA

SALA : 162

RAMAL: 8248/8249

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PLENA NA CIDADANIA, INCLUINDO AS QUESTÕES REFERENTES À DEFESA DO DIREITO À SAÚDE, E TAMBÉM COM ATRIBUIÇÕES PARA A TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM ASSIM PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES PENAIS, QUANDO RELACIONADAS À ÁREA DA CIDADANIA, CONCORRENTEMENTE COM AS 39ª, 53ª, 65ª, 82ª E 88ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

88ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

DR. VINÍCIUS JACARANDÁ MACIEL

SALA: 133

RAMAL: 8153

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO PLENA NA CIDADANIA, INCLUINDO AS QUESTÕES REFERENTES À DEFESA DO DIREITO À SAÚDE, E TAMBÉM COM ATRIBUIÇÕES PARA A TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM ASSIM PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES PENAIIS, QUANDO RELACIONADAS À ÁREA DA CIDADANIA, CONCORRENTEMENTE COM AS 39ª, 53ª, 65ª, 82ª E 87ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA.

89ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). MARLENE NUNES FREITAS BUENO

SALA : 143

RAMAL: 8208/8209

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL, ABRANGENDO A ATRIBUIÇÃO PARA OFICIAR NOS PROCESSOS JUDICIAIS DECORRENTES DE SUA ATUAÇÃO, CONCORRENTEMENTE COM AS 50ª, 57ª 78ª E 90ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

90ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). FABIANA LEMES Z. DO PRADO

SALA : 342

RAMAL: 8462/8463

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL, ABRANGENDO A ATRIBUIÇÃO PARA OFICIAR NOS PROCESSOS JUDICIAIS DECORRENTES DE SUA ATUAÇÃO, CONCORRENTEMENTE COM AS 50ª, 57ª, 78ª E 89ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA;

91ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr(a). CARLA FLEURY DE SOUZA

Novo Fórum: sala 203

Telefone: 3201-2670

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Atuação em matéria de competência do 8º Juizado Especial Criminal, com relação às penas privativas de liberdade em regime semiaberto e aberto; acompanhar e fiscalizar o livramento condicional, de forma privativa, incluídas as visitas e inspeções aos estabelecimentos prisionais correspondentes.

92ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)

Dr. PAULO CÉSAR TORRES

Fórum: sala 807

Telefone: 3216-2392

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Atuação em matéria da competência das 1ª, 2ª, 13ª e 14ª Varas Criminais, referentes aos crimes dolosos contra vida, bem como em todos os inquéritos policiais, procedimentos investigatórios e medidas cautelares relativos a tais delitos, concorrentemente com as 17ª, 24ª, 29ª, 67ª, 83ª e 93ª Promotorias de Justiça;

93ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PROMOTOR (A)
Dr. MAURÍCIO GONÇALVES DE CAMARGO

Edifício do Fórum: sala 711

Telefone: 3216-2535

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Atuação em matéria da competência das 1ª, 2ª, 13ª e 14ª Varas Criminais, referentes aos crimes dolosos contra vida, bem como em todos os inquéritos policiais, procedimentos investigatórios e medidas cautelares relativos a tais delitos, concorrentemente com as 17ª, 24ª, 29ª, 67ª, 83ª e 92ª Promotorias de Justiça;

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE

Dr.: MARCELO CELESTINO

SALA: T-3

RAMAL: 8080/8079/8077/8528/8518/8575

ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuação na área de defesa do cidadão, dos direitos humanos, no direito à saúde, no combate à discriminação, nos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos idosos e da previdência, abrangendo a matéria cível e a criminal, além de outras correlatas;

Promotorias de Execução dos Direitos Humanos e Saúde

39^a Promotoria (Ramal 8081)

Dra. Marilda Helena dos Santos (Titular)

53^a Promotoria (Ramal 8103/ 8092)

Dr. Marcus Antônio Ferreira Alves (Titular)

65^a Promotoria (Ramal 8131)(exceto saúde)

Dr. Humberto Luiz Puccinelli (Titular)

82^a Promotoria (Ramal 8105/ 8510)

Dra. Marinete Couto Marinho Nery (Titular)

87^a Promotoria (Ramal 8248)

Dr. Carlos Alberto Fonseca (Titular)

88^a Promotoria (Ramal 8153)

Dr. Vinícius jacarandá maciel (Titular)

CENTRO DE APOIO DO CONSUMIDOR

Dr.: ÉRICO DE PINA CABRAL

SALA: T-4

RAMAL: 8040/8039/8038/8044

ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuação na área de defesa das relações de consumo, bem como na defesa dos usuários dos serviços públicos, falimentar, questões agrárias, terceiro setor, abrangendo a matéria cível e a criminal, além de outras correlatas;

Promotorias de Execução do Consumidor

12^a Promotoria (Ramal 8649)

Dr. Murilo de Moraes e Miranda (Titular)

70^a Promotoria (Ramal 8093)

Dr. Goiamilton Antônio Machado (Titular)

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL E DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Dr.: BERNARDO BOCLIN BORGES

SALA: T-10

RAMAL: 8051 / 8052 / 8053 / 8532 / 8534 / 8050

ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuação na área da segurança pública, persecução penal, execução penal e controle externo da atividade policial, abrangendo a matéria cível e a criminal, além de outras correlatas.

Promotorias de Execução Criminal

14ª Promotoria (Ramal 8119/ 8589)

Dra. Laudelina Angélica Campanholo Amisy (Titular)

16ª Promotoria (Ramal 8111)

Dr. Roberto Corrêa (Titular)

21ª Promotoria (Ramal 8115)

Dr. José Fabiano Ito (Titular)

Dra. Laudelina Angélica Campanholo Amisy (Substituto)

33ª Promotoria (Ramal 8226)

Dr. José Augusto de Figueiredo Falcão (Titular)

48ª Promotoria (Ramal 8121)

Dr. Marísia Sobral Costa Massieux (Titular)

54ª Promotoria (Ramal 8454)

Dra. Keila Marluce Borges da Silva (Titular)

62ª Promotoria (Ramal 8422)

Dr. Saulo de Castro Bezerra (Titular)

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Dr^a.: LIANA ANTUNES VIEIRA TORMIN

SALA: T-2

RAMAL: 8029 / 8030 / 8031/ 8073 / 8529 / 8531

ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuação na área da infância e da juventude, abrangendo a matéria cível e atos infracionais, bem como na defesa do **direito à educação lato sensu** (fundamental, médio, especial etc.), desde que não seja atribuição do Consumidor e Patrimônio Público, além de outras matérias correlatas.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

Dr.: SIMONE DISCONSI DE SÁ CAMPOS

SALA: T-14

RAMAL: 8073 / 8511/ 8029 / 8590

ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuação na área da infância e da juventude, abrangendo a matéria cível e atos infracionais, bem como na defesa do **direito à educação lato sensu** (fundamental, médio, especial etc.), desde que não seja atribuição do Consumidor e Patrimônio Público, além de outras matérias correlatas.

Promotorias de Execução da Infância e Juventude

4ª Promotoria (Ramal 8087)

Dr. Alexandre Mendes Vieira (Titular)

11ª Promotoria (Ramal 8099)

Dr. Henrique Carlos de Sousa Teixeira (Titular)

38ª Promotoria (Ramal 8095)

Dr. Ricardo Papa (Titular)

Dra. Renata de Matos Lacerda Becker (Substituto)

52ª Promotoria – Juizado (Fone 3285-5429)

Dra. Heliana Godói de Sousa Abrão (Titular)

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Dr.: MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM

SALA:323

RAMAL: 8200/8367

ÁREA DE ATUAÇÃO

ATUARÁ NA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS ELENCADOS NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, NOTADAMENTE OS DAS MINORIAS, DAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DOS IDOSOS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TENDO POR OBJETIVOS ESSENCIAIS A INCLUSÃO SOCIAL, A CIDADANIA, A PREVENÇÃO E O COMBATE À TORTURA, E O ZELO PELO EFETIVO RESPEITO DOS PODERES PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA AOS DIREITOS NELA ASSEGURADOS.

CENTRO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Dr. JALES GUEDES COELHO MENDONÇA

SALA: T-1

RAMAL: 8539/8019/8502/8026/8028/8025

ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuação na área de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural e urbanismo, abrangendo a matéria cível e a criminal, além de outras correlatas.

Promotorias de Execução do Meio Ambiente

7ª Promotoria (Ramal 8460/ 8585)

Dra. Alice de Almeida Freire (Titular)

Dra. Gerusa Fávero Girardelli (Substituto)

8ª Promotoria (Ramal 8097)

Dr. Maurício José Nardini (Titular)

15ª Promotoria (Ramal 8238)

Dr. Juliano de Barros Araújo (Titular)

Dra. Marta Mariya Loyola (Substituto)

81ª Promotoria (Ramal 8224)

Dr. Marcelo Fernandes de Melo (Titular)

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO**

DR. UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA

SALA: T-12

RAMAL: 8057/8058/8495

ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuação na área da defesa do patrimônio público, no controle dos atos administrativos, abrangendo a matéria cível e a criminal, além de outras correlatas.

Promotorias de Execução do Patrimônio Público

50^a Promotoria (Ramal 8411)
Dra. Leila Maria de Oliveira (Titular)

57^a Promotoria (Ramal 8442)
Dr. Fernando Aurvalle Krebs (Titular)
Dr. Juan Borges de Abreu (Substituto)

78^a Promotoria (Ramal 8230)
Dra. Villis Marra Gomes (Titular)

89^a Promotoria (Ramal 8208)
Dra. Marlene Nunes Freitas Bueno (Titular)

90^a Promotoria (Ramal 8462)
Dra. Fabiana Lemes Zamalloa do Prado (Titular)

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMPOSIÇÃO

Dr. AYLTON FLÁVIO VECHI

Corregedor-Geral do Ministério Público

Gabinete 224 – Fone: (62) 3243-8299

Dr. PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA COELHO

Corregedor-Geral Substituto

Gabinete 104 – Fone: (62) 3243-8139

Dr. JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA

1º Promotor de Justiça Corregedor e Secretário-Geral da Corregedoria

Gabinete 222 – Fone: (62) 3243-8294

Dr. CLÍNIO XAVIER CORDEIRO

2º Promotor de Justiça Corregedor

Gabinete 214 – Fone (62) 3243-8290

Dr. CYRO TERRA PERES

3º Promotor de Justiça Corregedor

Gabinete 216 – Fone: (62) 3243-8291

Dr. RODRIGO FÉLIX BUENO

4º Promotor de Justiça Corregedor

Gabinete 216 – Fone: (62) 3243-8292

Dr.^a ROBERTA PONDÉ AMORIM DE ALMEIDA

5ª Promotora de Justiça Corregedora

Gabinete 214 – Fone: (62) 3243-8513

ATRIBUIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL

A Corregedoria Geral do Ministério Público é o órgão da administração superior encarregado de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos promotores e procuradores de justiça, além de avaliar os resultados das atividades dos demais órgãos da administração e dos órgãos auxiliares da atividade funcional, conforme dispõe o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 25, de 6 de julho de 1998.

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS

Procurador de Justiça ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO

Ouvidor

Procurador de Justiça PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA
COELHO

Ouvidor-Substituto

MILENA ARAÚJO ROCHA

Chefe da Secretaria-Executiva

SALA: T-21

RAMAL: 8544

ATRIBUIÇÃO DA OUVIDORIA

Este órgão coloca à disposição do cidadão um espaço ágil e democrático, com diversos mecanismos de contato, para que possa registrar as suas reivindicações. O manifestante pode buscar informações além de registrar elogios, queixas, reclamações, inclusive denúncias em relação a qualquer servidor ou membro do Ministério Público.

ÓRGÃOS EXTERNOS

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Saúde:

A Defensoria Pública da União pode atuar na representação da pessoa carente que necessite de determinado remédio negado pelo Estado (quando o remédio está em falta no posto de saúde, por exemplo) ou de internação e tratamento em hospital público.

Educação:

A educação é um direito fundamental da pessoa humana, devendo ser promovida pelo Estado e pela família, de forma a garantir a igualdade entre as pessoas e o exercício da cidadania plena pelo indivíduo.

A Defensoria Pública da União poderá promover ações judiciais ou intermediar acordos com a própria União para garantir o acesso à educação a quem dela necessite.

Previdência:

Sempre que o cidadão carente queira requerer, por exemplo, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio-maternidade, salário-família ou outro benefício previdenciário, poderá se dirigir à Defensoria Pública da União, que poderá representá-lo perante o INSS, os Juizados Especiais Federais ou a Justiça Federal, caso o INSS se negue a conceder o benefício administrativamente.

Em alguns casos, mesmo aquele indivíduo que nunca se filiou à Previdência Social e, por isso, não tem direito a um dos benefícios previdenciários, terá direito a um benefício socioassistencial denominado BCP – Benefício de Prestação Continuada.

Esse benefício, no valor de um salário mínimo, será pago pelo INSS independentemente de contribuição à seguridade social e será devido a toda pessoa idosa, com idade igual ou maior do que 65 (sessenta e cinco) anos e à pessoas com deficiência, que comprovem não ter meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.

Moradia:

Caixa Econômica Federal, ou ajuizando ações judiciais para evitar leilões dos imóveis e promover renegociações dos contratos de financiamento da casa própria celebrados pelo Sistema Financeiro de Habitação, caso se mostrem abusivos.

A Defensoria Pública da União promoverá também ações destinadas a concretizar as políticas públicas de regularização fundiária das terras da União, regularizando as posses consideradas irregulares e garantindo o direito constitucional de moradia à comunidade carente.

Ações Coletivas:

A Defensoria Pública da União também pode representar, de uma só vez, perante o Poder Judiciário ou fora dele, um grupo de pessoas que tenham interesses comuns, como, por exemplo, todos os consumidores de serviços de energia elétrica, todos os moradores de determinada favela, todos os estudantes que precisem do serviço público federal de ensino, entre tantos outros.

Outras atribuições:

Os Defensores Públicos Federais também podem atuar para garantir ao trabalhador o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – o FGTS, para a obtenção e a regularização do CPF perante a Receita Federal, para a garantia dos direitos do consumidor e na defesa de estrangeiros, através do requerimento de vistos, da regularização de permanência no país, do pedido de asilo político, da defesa contra deportação, expulsão, extradição, etc. Além disso, a Defensoria Pública da União deverá promover a defesa dos direitos humanos fundamentais das minorias: mulheres e crianças vítimas de tráfico internacional para fins ilícitos, idosos, deficientes, homossexuais, negros e povos indígenas vítimas de preconceitos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Conforme previsto no artigo 83 da lei complementar nº 75, o MPT tem as seguintes atribuições:

Promover as ações que lhes sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;

Manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção;

Promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;

Propor as ações cabíveis para declaração de nulidade de cláusula de contrato, acordo coletivo ou convenção coletiva que viole as liberdades individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis dos trabalhadores;

Propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho;

Recorrer das decisões da Justiça do Trabalho quando entender necessário, tanto nos processos em que for parte, como naqueles em que officiar como fiscal da lei, bem como pedir revisão dos Enunciados da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O Ministério Público Federal exercerá as suas funções:

Nas causas de competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais, e dos Tribunais e Juízes Eleitorais;

Nas causas de competência de quaisquer juízes e tribunais, para defesa de direitos e interesses dos índios e das populações indígenas, do meio ambiente, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, integrantes do patrimônio nacional;

Além de que o Ministério Público Federal será parte legítima para interpor recurso extraordinário das decisões da Justiça dos Estados nas representações de inconstitucionalidade.

Cabe ainda ao Ministério Público Federal exercer a defesa dos direitos constitucionais do cidadão, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito:

Pelos Poderes Públicos Federais;

Pelos órgãos da administração pública federal direta ou indireta;

Pelos concessionários e permissionários de serviço público federal;

Por entidades que exerçam outra função delegada da União.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PGE

A PAJ se divide em duas áreas, a assistência criminal e a assistência cível, aquela destinada a oferecer a garantia constitucional ao direito de defesa, e esta destinada ao auxílio em processos cíveis cuja parte não possa arcar com um advogado particular.

O principal requisito para atendimento na Procuradoria de Assistência é o de a pessoa interessada no atendimento não receber valor acima de R\$ 1372, 81, contudo mesmo que o interessado receba uma quantia superior a citada, poderá fazer jus ao atendimento desde que comprove ter gastos extraordinários necessários à sua subsistência.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

- As causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;
- De arrendamento rural e de parceria agrícola;
- De cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio
- De ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;
- De ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre;
- De cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo ressalvados os casos de processo de execução;
- De cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial;

- Que versem sobre revogação de doação;
- A ação de despejo para uso próprio;
- As ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente a 40 salários mínimos;

* Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

O Juizado Especial Criminal, provido por juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência.

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis

Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa.

O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.

ADVOCACIA VOLUNTÁRIA DO TRT

São atribuições dos advogados voluntários atuantes no TRT:

Prestar assistência jurídica gratuita às partes nas ações trabalhistas que não possuam condições de arcar com as despesas de um advogado particular.

FIM